

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – CESAMA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto 45.871, de 31 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 003/2011, de 18 de março de 2011, que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela ARSAE-MG;

CONSIDERANDO o Convênio ARSAE-MG 03/2012 firmado com o Município de Juiz de Fora, notadamente as cláusulas primeira e terceira;

CONSIDERANDO a necessidade de a política tarifária para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Juiz de Fora, prestados pela Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, ter como característica o alcance e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a busca da modicidade das tarifas, a indução da eficiência e a consideração dos ganhos de produtividade obtidos pelo prestador de serviços;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços; e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – CESAMA constantes do Anexo desta Resolução, com sua aplicação a partir de 1º de abril de 2014.

§1º O índice de reajuste tarifário médio é de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em relação à tabela tarifária anterior.

§2º O índice médio a ser aplicado às tarifas vigentes até março de 2014 é de 7,73% (sete inteiros e setenta e três centésimos por cento) devido a compensações referentes ao exercício anterior, como a Conta de Variação da Parcela A, definida na Resolução Normativa 003/2011 e detalhada na Nota Técnica 01/2014, disponível no site da ARSAE.

Art. 2º Ficam mantidos os consumos mínimos para faturamento por categoria:

I - Residencial (Social, Unifamiliar e Multifamiliar): 5 m³;

II - Comercial: 10 m³;

III - Industrial: 30 m³;

IV - Pública: 15 m³.

Art. 3º Autorizar a CESAMA a aplicar aos usuários residenciais de baixa renda cadastrados, e com consumo mensal até o limite de 20 (vinte) m³, a “Tarifa Social” constante do Anexo desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio A. Caram Filho

ANEXO

Conforme art. 1º c/c o art. 2º da Resolução ARSAE-MG 46/2014

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Tabela Tarifária			
Tarifas Social - Residencial (Unifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	0,7542	60%	0,4525
6 - 10	1,0057	60%	0,6034
11 - 20	1,5594	80%	1,2475
Residencial (Unifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	1,8854	60%	1,1313
6 - 10	2,0114	60%	1,2068
11 - 20	2,5991	80%	2,0792
21 - 30	3,6829	100%	3,6829
31 - 50	3,8996	100%	3,8996
> 50	5,1994	100%	5,1994
Residencial (Multifamiliar)			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 5	1,8854	100%	1,8854
6 - 10	2,0114	100%	2,0114
11 - 20	2,5991	100%	2,5991
21 - 30	3,6829	100%	3,6829
31 - 50	3,8996	100%	3,8996
> 50	5,1994	100%	5,1994
Comercial			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 10	2,7031	100%	2,7031
11 - 20	3,6905	100%	3,6905
21 - 30	3,8624	100%	3,8624
31 - 50	4,2482	100%	4,2482
> 50	5,1491	100%	5,1491
Industrial			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 30	2,7031	100%	2,7031
31 - 50	3,6905	100%	3,6905
51 - 75	3,8624	100%	3,8624
76 - 100	4,2482	100%	4,2482
> 100	5,1491	100%	5,1491
Pública			
Faixa (m³)	Água (R\$/m³)	Esgoto (%)	Esgoto (R\$/m³)
0 - 15	2,1240	100%	2,1240
16 - 20	2,2656	100%	2,2656
21 - 30	2,4544	100%	2,4544
31 - 50	2,6431	100%	2,6431
> 50	2,8794	100%	2,8794